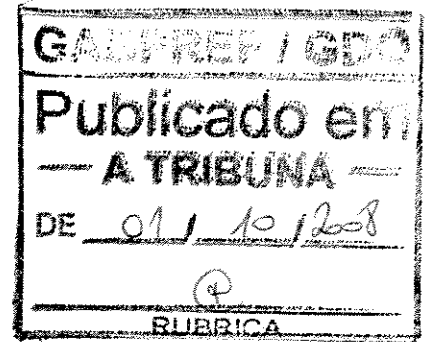




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.556



**Denomina logradouro público
no bairro Andorinhas.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Beija-Flor** o logradouro público com início na Rua Maria Goretti România (ponto de coordenadas UTM E= 363.747,07 e N= 7.756.258,78), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.750,91 e N= 7.756.281,49), no bairro Andorinhas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de
setembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5396560/08

/stn